Santos, 2 de dezembro de 2021.

**À**

**EVERGREEN LINE E/OU O ARMADOR, PREPOSTO OU AGENTES EM SANTOS.**

PREZADOS SENHORES,

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RETORNO DE CONTAINER(S) VAZIO(S) AO PORTO DE DESCARGA

**Navio: Vgm Nº:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BL: número do bl(s):** | **CNTRS: número(s) do(s) container(s):** | **Consignatário: (Razão Social, Endereço, CNPJ)** |
| **EGLV**  |  |  |

 Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, **COMPROMETEMO-NOS**, na qualidade de **CONSIGNATÁRIO(S), e/ou IMPORTADOR(ES) e/ou AGENTES, e/ou TRANSITÁRIOS DOS PROPRIETÁRIOS (agentes desconsolidadores de carga) e/ou REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) DESTINATÁRIO(S) DO(S) CONTAINER(S) ACIMA RELACIONADO(S),** a efetuar a devolução do(s) mesmo(s) limpo(s) e/ou lavado(s), (entende-se como limpo(s) e/ou lavado(s), a(s) unidade(s) sem resíduos da carga transportada), e em perfeitas condições para receber cargas, no prazo avençado, reiterando-se os termos e condições do conhecimento de transporte marítimo, esclarecendo ainda o que segue :

 Assumimos, outrossim, o compromisso de entregar o(s) container(s) em local a ser indicado pelos agentes do navio, após nosso pedido de tal informação, e ainda os custos relativos ao reposicionamento e remoção do(s) container(s) colocado(s) à disposição, inclusive, caso seja constatado a entrega em local diverso do estabelecido.

 Estamos cientes que serão por nossa conta a responsabilidade integral por quaisquer despesas provenientes de avarias, perdas, limpeza e conservação da(s) unidade(s) de carga, necessárias após o momento da retirada do(s) equipamento(s), independentemente do exercício de eventual direito de regresso.

Caso se verifique qual(is)quer avaria(s) na(s) unidades em questão no momento da retirada da zona primária, Terminal onde se encontra depositado, providenciaremos imediatamente notificação por escrito a V.Sas, (c/c: ao departamento de containers dos agentes de V.Sas, no Porto de Santos), informando inclusive a data da retirada do(s) mesmo(s), bem como avarias(s) nele(s) preexistente(s) caso haja. Na ausência de tal notificação, comprometemo-nos pelo presente a indenizá-los e/ou seus(s) Principais por todos os reparos efetuados, bem como as perdas e custos financeiros (inclusive reclamações de clientes ou seus representantes legais) advindas de tal(is) avarias(s) que o(s) containers(s) porventura venha(m) a sofrer durante o período que permaneceu sob nossa custódia.

Assumimos todas as despesas relativas às **Sobreestadias do(s) Container(s)**, calculada(s) por dia, até a efetiva entrega da(s) unidade(s) vazia(s), na hipótese do(s) container(s) ser(em) devolvido(s) após o prazo livre padrão (05 ou 07 dias), cujo valor final poderá ser descontado do depósito exigível em reais (*R$1.000,00/20, R$2.000,00/40, ou R$3.000,00/ REEFER)* (não passível de correção monetária), caso o mesmo seja efetuado através de comprovação por recibo,  juntamente com eventuais despesas com conserto ou limpeza dos containers sob a responsabilidade dos donos da carga.

Estamos cientes de que o período de franquia (“dias livres” / *free time*) ajustado, **inicia-se na data da efetiva descarga da(s) unidade(s) do navio no porto brasileiro de destino indicado no B/L, e que as “*DEMURRAGES”*  serão cobradas com base na TARIFA DE SOBREESTADIAS abaixo descriminada.**

# TARIFA DE SOBREESTADIAS DE CONTAINERS

**VALORES EXPRESSOS EM USD POR CADA DIA ULTRAPASSAD**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DIAS****LIVRES** | **PERIODO****EM DIAS** | **B O X** | **FLAT RACK** | **HIGH CUBE** | **M A F I** | **OPEN TOP** | **REEFER /****N.O.R.** |
| **20'** | **40'** | **20'** | **40'** | **20'** | **40'** | **20'** | **40'** | **20'** | **40'** | **20'** | **40'** |
| **07 Dias Corridos** | 08º ao 20º dia | USD 50.00 | USD 90.00 | USD 45.00 | USD 95.00 |  | USD 90.00 |  |  | USD 45.00 | USD 95.00 |  |  |
| 21º dia até a devolução | USD 65.00 | USD 130.00 | USD 50.00 | USD 110.00 |  | USD 130.00 |  |  | USD 50.00 | USD 110.00 |  |  |
| **05 Dias Corridos** | 06º ao 09º dia |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | USD 180.00 |
| 10º dia até a devolução |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | USD 245.00 |

**OS DIAS RELACIONADOS CORRESPONDEM AOS DIAS DE ATRASO (DESCONTANDO-SE O PERÍODO LIVRE)**

**OS VALORES ACIMA FORAM APLICADOS COM BASE NA TARIFA DE SOBREESTADIA DO(S) ARMADOR(ES)**

OBS: CASO SEJA NEGOCIADO UM PERÍODO SUPERIOR A 05 OU 07 DIAS LIVRES (*FREE TIME PADRÃO*) PARA DEVOLUÇÃO DA(S) UNIDADE(S) DE CARGA APÓS O DESEMBARQUE, SERÁ CONSIDERADO PARA CÁLCULO DA *DEMURRAGE* O **SEGUNDO PERÍODO** DA TABELA DE TARIFA DE SOBREESTADIAS DE CONTAINERS.

Na hipótese de ocorrência de perda total do(s) container(s), quer seja por avarias, roubo, furto, ou quaisquer outras causas, deveremos arcar com a indenização relativa ao(s) mesmo(s), sem prejuízo da aplicação da tarifa de sobrestadia (*demurrage*), cujo tempo de contagem somente cessará no dia do pagamento da mencionada indenização, a qual nos comprometemos a efetuar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota de Sobreestadia de Container emitida por V.Sas. Manifestamos nossa concordância com as bases propugnadas por V.Sas para as devidas indenizações, como segue:

**1.** US$ 3,300.00 Dry Cargo/20’

**2.** US$ 5,300.00 Dry Cargo/40’

1. US$ 5,600.00 High Cube40’
2. US$ 4,500.00 Full High Open Top/20’
3. US$ 7,400.00 Full High Open Top/40’
4. US$ 7,000.00 Flat Rack/20’
5. US$ 9,900.00 Flat Rack/40’ and Platform/40’
6. US$ 25,000.00 Reefer/20’
7. US$ 33,000.00 High Cube Reefer/40’

Caso optemos em efetuar o pagamento do valor residual da(s) unidade(s) de carga, com mero intuito de cessar a incidência diária de sobreestadia até a devolução dos container(s), assumimos toda a responsabilidade pela nacionalização do(s) container(s), de acordo com as leis e normas da Alfândega brasileira, e a recolher os impostos e tributos devidos por esta nacionalização.

Assumimos, também, caso haja qualquer penalidade ou intimação decorrente do procedimento de nacionalização pela Receita Federal do Brasil e/ou qualquer outro órgão público, ou caso não seja concluída esta nacionalização, em indenizar ou reembolsar a Agência de Vapores Grieg S/A. e/ou seus principais pelos prejuízos que lhes forem causados.

O Agente Marítimo encontra-se autorizado pelo armador a emitir faturas de cobrança de demurrage, e que na hipótese de não pagamento em qualquer das circunstâncias, o valor em moeda estrangeira será convertido para moeda nacional ao câmbio da data do efetivo pagamento, nos termos do que dispõe o Decreto 24.038/34 c/c Decreto Lei 857/69.

 Na hipótese de serem tomadas as medidas legais para a reposição da(s) unidade(s) em epígrafe, o transportador marítimo e seus agentes ficarão isentos de qualquer responsabilidade pelas avarias supostamente ocorridas no momento da desunitização (desova) das respectivas mercadorias, sendo que todas e quaisquer despesas serão arcadas pelo consignatário/importador.

O Transportador Marítimo e seus agentes não serão responsáveis por quaisquer avarias/perda de containers e/ou reboques e/ou outros veículos entre a descarga no destino e reembarque na viagem de volta.

Em se tratando de armadores NVOCC, o(s) seu(s) representante(s) legal(is), que reconhece(m) também, a exatidão deste Termo, não será permitido solicitar, em hipótese alguma, o repasse das responsabilidades aqui assumidas ao Importador Final, e/ou terceiros, mesmo que as mercadorias venham a ser abandonadas pelos mesmos e/ou apreendidas pela Alfândega.

Fica eleito o FORO da Comarca de Santos, no Estado de São Paulo, para eventuais disputas judiciais que venham a surgir no presente Termo de Responsabilidade.

Informamos ainda, que todas as faturas de demurrage e/ou avarias nos containers, deverão ser enviadas à:

Empresa:

Endereço completo:

Pessoa de contato responsável pelo setor de demurrage:

E-mail do responsável:

E-mail para encaminhar o recibo:

Finalmente, firmamos o presente Instrumento em caráter irrevogável e irretratável, sendo datilografado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos legais e de direito. Assinam o presente Termo:

Santos, 2 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Consignatário da Carga (representante, nome e cpf) Importador / Agente / NVOCC (representante legal, nome e cpf))